



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **A REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA A PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA** possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XVIII da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um desafio que exige o compromisso de toda a sociedade. Não se trata apenas de proteger e acolher as vítimas, mas também de conscientizar e educar para prevenir que novas situações de violência aconteçam.

Dados recentes da Bahia mostram a dimensão desse problema: em 2023, foram registrados 44.594 atendimentos e 8.143 denúncias, evidenciando um número significativo de mulheres buscando orientação, apoio e registrando ocorrências de violência. Já em 2024, observa-se um aumento em ambos os indicadores: os atendimentos passaram para 63.330, enquanto as denúncias chegaram a 9.090. Esse crescimento demonstra tanto a maior procura por canais de suporte quanto a possível ampliação da conscientização sobre os direitos das mulheres e a importância de denunciar situações de violência. O aumento nos atendimentos indica que mais mulheres estão acessando os serviços de proteção e orientação, enquanto o leve aumento nas denúncias pode refletir avanços na confiança das vítimas em relação às instituições de apoio.

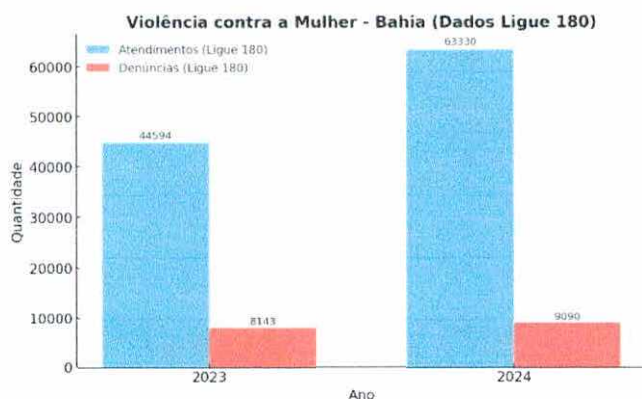


Gráfico comparativo dos atendimentos e denúncias do Ligue 180 na Bahia entre 2023 e 2024, elaborado com base em dados oficiais do Governo Federal. As informações completas estão disponíveis no portal da Secretaria de Comunicação Social, no endereço: gov.br/secom

Com o objetivo de conscientizar e prevenir a violência contra a mulher, a Secretaria de Assistência Social de Capim Grosso-BA realizará, no próximo dia 26 de agosto, na Câmara de Vereadores, uma palestra especial dentro do I Fórum Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher. O evento é voltado principalmente ao público feminino, mas também convida a participação dos homens, reforçando que a luta contra a violência é responsabilidade de toda a sociedade.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

A iniciativa está alinhada ao que estabelece a **Lei Maria da Penha nº 11.340/2006** que em seu Art. 8º determina que União, Estados e Municípios devem desenvolver ações educativas e preventivas para coibir a violência doméstica e familiar, incluindo a realização de eventos, palestras e campanhas de conscientização.

Mais do que uma atividade informativa, o fórum será um espaço de diálogo, fortalecimento de redes de proteção e incentivo à construção de uma sociedade mais justa, igualitária e segura para todas as mulheres.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos essenciais, tais como:

Habilitação jurídica: comprovação de que a contratada encontra-se regularmente constituída e legalmente apta ao exercício de suas atividades, assegurando conformidade com a legislação vigente.

Regularidade fiscal e trabalhista: demonstração de que a empresa cumpre integralmente suas obrigações perante os órgãos competentes, promovendo a contratação de prestador idôneo e minimizando riscos de responsabilização para o ente público.

Experiência comprovada: evidencia a capacidade técnica da empresa na realização de eventos e palestras, especialmente relacionados à temática da defesa dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero, fator indispensável para a credibilidade e a qualidade do conteúdo a ser apresentado.

Proposta técnica detalhada: possibilita a avaliação prévia da metodologia, do cronograma e do conteúdo programático, garantindo alinhamento com os objetivos do Fórum e maior eficiência na execução das atividades.

Qualificação técnica da equipe responsável: assegura que os profissionais designados possuam formação e experiência compatíveis com a complexidade e relevância do tema, garantindo a excelência na apresentação da palestra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A palestra a ser realizada no **I Fórum Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher**, tem como objetivo alcançar o maior número possível de mulheres, conscientizando-as sobre a importância da causa. Embora não haja uma estimativa prévia de participantes, todas as medidas estão sendo adotadas para acolher o máximo de pessoas interessadas, garantindo que mais mulheres tenham acesso a informações e orientações relacionadas à prevenção de seus direitos e ao enfrentamento da violência de gênero.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de enriquecer a realização do **I Fórum Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a mulher**, foi realizado um levantamento de mercado para identificar os prestadores de serviços capazes de atender às necessidades do evento. Esse processo teve como finalidade assegurar transparência, integridade e a escolha da solução mais adequada, em conformidade com a legislação vigente que rege as contratações públicas.

Após análise criteriosa do cenário de prestadores de serviços disponíveis, verificou-se que a empresa **Yaya Muxuma Entretenimento Ltda**, representada pela palestrante Viviam Caroline de Jesus Queiroz, apresenta notória especialização e qualificação singular para a condução da atividade proposta. A palestrante possui sólida formação acadêmica, Mestra em Cultura e Sociedade, Pós-Graduada em Produção Cultural e Graduada em Comunicação Social, além de vasta experiência profissional, com atuação em órgãos públicos, a exemplo da Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia.

Além da palestrante Viviam Caroline de Jesus Queiros, a empresa **Yaya Muxima Entretenimento LTDA** conta com **outras profissionais qualificadas** que ministram palestras sobre **temas variados**, demonstrando a capacidade da empresa em atender a diferentes demandas institucionais e sociais. Essa diversidade reforça a **notória especialização da empresa**, garantindo que a contratação seja feita com base em experiência comprovada e competência técnica, ampliando a qualidade e a abrangência das atividades realizadas.

Diante desse contexto, constata-se que a contratação se enquadra no instituto da inexigibilidade de licitação por notória especialização, em conformidade com o **§ 4º do Art. 23 e os Art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a inviabilidade de competição está configurada. A escolha da profissional decorre de critérios objetivos que demonstram a sua capacidade ímpar de atender à finalidade pública de maneira eficaz, assegurando a excelência do conteúdo e o alcance social almejado pelo Fórum.

Assim, a contratação da empresa identificada mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a efetividade do evento, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência e da busca do interesse público, ao mesmo tempo em que fortalece as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

No que se refere à estimativa de valores, foram considerados valores fomentados por meio de notas fiscais e contratos anteriores, que comprovam os preços praticados em serviços da mesma natureza ou similares. A empresa apresentou **documentação comprobatória**, incluindo notas fiscais, cujos valores são equivalentes aos praticados atualmente. Todas essas informações foram devidamente analisadas e atestadas como idôneas, garantindo transparência, compatibilidade com o mercado e observância de parâmetros de razoabilidade e economicidade.

Discriminação dos Serviços	Valor total da Nota	Nº da Nota	Data
Referente palestra sobre serviço de interpretação musical e cessão de direitos musicais realizada por Viviam Caroline de Jesus Queiroz.	R\$ 5.000,00	51	22/07/2024
Referente palestra sobre estudos Afrodiaspóricos com Denise França.	R\$ 4.000,00	82	02/06/2025
Referente a palestra “circuito mulheres negras em movimento” realizada por Vanda Santos.	R\$ 3.000,00	89	30/07/2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Tempo de duração da palestra: O valor pode variar conforme a duração da palestra, que é ajustada de acordo com a programação do evento. Palestras mais longas demandam maior esforço técnico e preparação da equipe, impactando diretamente no custo final.

Aspectos logísticos e distância geográfica: A distância entre a base da palestrante e o local do evento influencia diretamente nos custos de deslocamento da equipe técnica e transporte de materiais necessários. Quanto maior a distância, maior a complexidade e o custo para viabilizar a atividade.

Despesas operacionais e suporte técnico: Custos com hospedagem, alimentação e estrutura de apoio (como equipamentos audiovisuais e infraestrutura necessária para a realização da palestra) variam conforme a localidade e a capacidade de atendimento do município.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no § 4º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação esteja alinhada às melhores práticas de gestão pública e aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, valor global da proposta.

LOTE	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20656	REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA A PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA.	30 MINUTOS	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00

De acordo com a programação a palestra será realizada no dia 26 de agosto de 2025, às 19h:00min na câmara de Vereadores do Município de Capim Grosso -BA.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise do mercado, constatou-se que a solução mais adequada para a realização da palestra no **I Fórum de Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher** é a contratação da empresa **Yaya Muxuma Entretenimento LTDA**, a qual possui atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos e instituições que já receberam seus serviços, comprovando experiência e competência na execução de atividades semelhantes.

Para o evento, a palestrante escolhida foi **Viviam Caroline de Jesus Queiros**, em razão de sua ampla experiência em temas relacionados à defesa dos direitos das mulheres, bem como sua atuação na Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia, garantindo a competência técnica e o profundo conhecimento necessários para abordar com excelência o tema da palestra.

A palestra terá como tema central **“Como a arte e o tambor têm contribuído para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres”**, trazendo uma abordagem inovadora que alia cultura, ancestralidade e políticas públicas. A utilização da arte e da musicalidade do tambor como instrumentos de resistência, conscientização e transformação social evidencia o papel da cultura na valorização da mulher e no enfrentamento das diversas formas de violência de gênero, ampliando o alcance da mensagem e aproximando o debate da comunidade.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Dito isto, torna-se imprescindível efetivar a contratação referida e a sua posterior despesa, salientando a Inexigibilidade de Licitação, em razão de a pessoa jurídica a ser contratada possuir de notória especialização, decorrente de desempenho anterior, tornando sua participação de inviável competição e, indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação dos serviços a serem realizados, em consonância com o que preceitua o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 038/2023. O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 determina a instrução dos processos de contratação direta com documento como o Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa obter maior eficiência e vantagem.

Dessa forma, a solução viável encontrada foi a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de palestras, por meio da **contratação direta**, sendo esta inexigível de licitação, conforme o art. 74, III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento pela natureza do objeto, sendo que o mesmo será executado em uma única apresentação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os principais resultados pretendidos com a realização da palestra que será realizada no **I Fórum de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher**, destacam-se:

Ampliação da conscientização sobre a violência contra a mulher: Proporcionar informações qualificadas que contribuam para a identificação, prevenção e combate a diferentes formas de violência de gênero.

Engajamento da comunidade: Promover a participação ativa da população, fortalecendo a rede de apoio e incentivando o protagonismo social na proteção dos direitos das mulheres.

Valorização da cultura como instrumento de transformação social: Demonstrar como a arte, a musicalidade e manifestações culturais podem ser utilizadas como ferramentas educativas e de prevenção dos direitos humanos.

Fortalecimento das políticas públicas locais: Contribuir para o aprimoramento das ações municipais voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres, fornecendo subsídios para futuras iniciativas e projetos.

Mensuração de impactos: Possibilitar a coleta de dados e indicadores sobre participação, alcance e percepção do público, oferecendo elementos para avaliação e aperfeiçoamento das políticas e ações futuras.

Dessa forma, a realização da palestra busca não apenas o cumprimento de uma atividade pontual, mas a promoção de mudanças efetivas de comportamento e percepção social, consolidando o compromisso do município com a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Antes da formalização do contrato para a realização da **palestra que será realizada I Fórum de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher**, devem ser tomadas as seguintes providências:

- a) **Designação de Servidores:** Definir os servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que todas as condições acordadas sejam cumpridas.
- b) **Levantamento Detalhado das Necessidades:** Identificar os requisitos específicos para a realização da palestra, incluindo aspectos técnicos, logísticos e contratuais essenciais para a execução adequada do evento.
- c) **Definição das Especificações Técnicas:** Estabelecer as especificações técnicas e padrões necessários para a realização da palestra, como requisitos de espaço, som, iluminação, equipamentos audiovisuais e estrutura de apoio, garantindo que atendam às exigências da palestrante.
- d) **Descrição Minuciosa do Evento:** Elaborar uma descrição detalhada da palestra, contemplando cronograma, duração, exigências contratuais e critérios de avaliação da execução da atividade.
- e) **Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade orçamentária para a formalização do contrato, garantindo que os recursos estejam devidamente alocados e autorizados.
- f) **Planejamento das Despesas:** Organizar as despesas conforme as etapas e prazos estabelecidos para a realização da palestra, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e prevenindo imprevistos.

Essas providências são essenciais para garantir a **eficiência, transparência e conformidade legal** no processo de contratação, conforme o **art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/21**.

Nota: O instrumento contratual será elaborado com base nas exigências e cláusulas previstas na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais normativas municipais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A nova contratação em nada promove impacto ambiental de relevância.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 18 de agosto de 2025.

Fernanda Oliveira Silva de Souza
Subsecretária de Assistência Social
Responsável por fornecer dados e informações
para a elaboração do ETP.

Leila dos Santos Almeida
Subcoordenador de Planejamento de
Licitações
Responsável pela elaboração do ETP.